



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

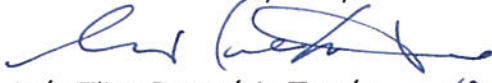
EDITAL N.º 11/2012
INTERDIÇÃO DE NAVEGAÇÃO NA LAGOA DE ÓBIDOS

O Capitão-de-fragata Luís Filipe Patrocínio Tomás, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março, no âmbito da segurança da navegação, faz saber o seguinte:

1. **Durante a época Balnear (01 de Junho até 15 de Setembro de 2012) está interdita a navegação a qualquer embarcação (o que inclui, a prática de Wind-Surf e de Kitesurf), no espelho de água da Lagoa de Óbidos, para jusante do alinhamento determinado pela linha imaginária, definida a Norte, pelo Cais da Foz do Arelho (39º 25.69' N – 009º 13,37' W, e a Sul, pelo parque de estacionamento da Aldeia dos Pescadores, Bom Sucesso (39º 25.38' N – 009º 13.78' W) (posições referentes ao datum WGS84).**
2. O presente edital, cancela os editais nº 14/2011, de 26 de dezembro e, nº 02/2012, de 29 de fevereiro.
3. As violações ao estabelecido no presente Edital, constituem contra-ordenações, puníveis nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45/2002, de 02 de Março, com coima de € 400,00 a € 2.500,00 (quatrocentos a dois mil e quinhentos euros).

Peniche, 18 de Junho de 2012.

O CAPITÃO DO PORTO,


Luís Filipe Patrocínio Tomás 18/06/12

Capitão-de-fragata

Diagrama explicativo da área interdita à navegação



[Handwritten signature]
18/06/12